



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"



INDICAÇÃO nº. 041/2021

Senhor Presidente,

Excelentíssimos Vereadores Paulo Sérgio Lopes da Silva, Silvio Rodrigues da Silva e Vinicius Biotto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicitam a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antonio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal instale no mínimo 02 (dois) pontos de coletas de Lixo, com lixeiras grandes e com tampa, na estrada principal da Comunidade Nova Jerusalém e realize a coleta no mínimo 02 (duas) vezes por semana, e da outras providências.

JUSTIFICATIVA:

Nosso objetivo é garantirmos a coleta do lixo adequada dos moradores das chácaras da localidade, a fim de promover a coleta e a destinação correta de modo a preservar o meio ambiente.

Atualmente os moradores descartam ou enterram o lixo, causando degradação ao meio ambiente, uma vez que plásticos e vidros levam até mais de um século para se deteriorar.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 21 de maio de 2021.


PAULO SÉRGIO LOPES DA SILVA
2º Secretário


SILVIO RODRIGUES DA SILVA
Vereador


VINICIUS BIOTTO
Vereador